



Adm. 2005/2008

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 597/2005

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2005.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Exercício de 2005, um crédito adicional especial na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
05.02 – Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.12072-063 – Salário Educação	
1375-3390.20.00.00-0 1 107 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores	R\$ 18.000,00
SUBTOTAL	R\$ 18.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto pelo Artigo Primeiro, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
05.02 – Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.12072-063 – Salário Educação	
1390-3390.39.00.00-0 1 107 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
TOTAL	R\$ 18.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 31 de maio de 2005.


MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO GOVANA

Nº 1619 de 02/06/05

Resp Luciane da Luz